



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Obras

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.013/2024

**Município de Tupanciretã/RS**  
**Secretaria Municipal de Obras**

**Necessidade da Administração:** Pagamento de serviços e material em oficina mecânica referente a conserto de veículo de terceiro em que foi causado dano, conforme Protocolo nº 3.016/2023.

### 1. OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento de serviços e material em oficina mecânica referente a conserto de veículo de terceiro em que foi causado dano, conforme Protocolo nº 3.016/2023.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela responsabilidade objetiva da Administração Pública, que deve arcar com os danos causados por seus agentes no exercício da função pública, conforme o que prevê o art. 37 da CF.

Destaca-se, ainda, que o material e o serviço a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de oficina mecânica a fim de realizar o serviço de conserto e instalação do novo espelho retrovisor conforme as seguintes especificações/condições:

**Especificações:**



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Obras

---

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

#### 5. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

#### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, emitida mensalmente, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Obras

---

Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 1.020,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.25.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

CODIGO DE DESPESA 4854

[e](#)

#### 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Obras

---

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS**

**CODIGO DE DESPESA: 6631**

**Tupanciretã-RS, 12 de março de 2023.**

**Gerson Franco Moraes**

---

**Nome completo do Secretário da  
unidade requisitante e assinatura  
Matrícula funcional n.º 72303-7**

**Márcio Padilha da Silva**

---

**Nome completo do requisitante da  
unidade e assinatura  
Matrícula funcional n.º 72083-6**